



## CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

### DELIBERAÇÃO Nº 5.095, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

*Aprova o registro, nos Conselhos Regionais de Economia, de egressos dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu em Economia e regulamenta seus respectivos campos de atuação profissional, e dá outras providências.*

**O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofecon nº 1.832, de 30 de julho de 2010, publicada no DOU nº 149, de 5 de agosto de 2010, Seção 1, Páginas: 85 e 86;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 2.113, de 4 de julho de 2022 (DOU nº 130, de 12 de julho de 2022, Seção 1, Página: 128), que regulamenta o registro profissional junto aos Corecons dos egressos de programas de mestrado e doutorado em Economia;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 110000940.000030/2024-25 e o que foi decidido na 737ª Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 29 e 30 de novembro de 2024, em Brasília-DF,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o registro, nos Conselhos Regionais de Economia, dos egressos do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Economia a seguir relacionados, e regulamentar seus respectivos campos de atuação profissional:

I. Processo 141104.000120/2024-56: Mestrado Acadêmico em Economia (Código - 42005019027P0) da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS), do Curso Economia do Desenvolvimento (Código - 42005019027M0), reconhecido pela Portaria MEC nº 656, de 22/5/2017, com Área de Concentração em Desenvolvimento Econômico, com linhas de pesquisas voltadas ao: i) desenvolvimento regional, cidades e agronegócios, bem como desenvolvimento, sociedade e meio ambiente; e

## **CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA**

II. Processo 141100.000287/2024-57: Ciências (Economia Aplicada - Código - 33002037011P2) do Mestrado Acadêmico da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” (ESALQ-USP) (Código - 33002037011M2), reconhecido pela Portaria MEC nº 2530, de 6/9/2002, com Área de Concentração em Economia Aplicada, com linhas de pesquisas voltadas à: i) organização industrial, tecnologia e economia do setor agroindustrial; ii) extensão universitária e formação de recursos humanos em economia aplicada; iii) economia internacional; iv) política, finanças e desenvolvimento econômico; v) economia do bem estar; vi) economia urbana, rural e regional; e, vii) agricultura energia e recursos naturais.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**Econ. Paulo Dantas da Costa**  
Presidente do Cofecon